

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE

EDITAL Nº 09 / 2009

PROCESSO SELETIVO – 2009 - CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo - 2009, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **13 de abril de 2009** até às 23h 59min do dia **22 de abril de 2009**, exclusivamente através do sítio www.coperve.ufpb.br .

1.1 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**, a qual, uma vez recolhida, não será devolvida.

1.2 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

a) acessar o site www.coperve.ufpb.br;

b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF;

c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;

d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);

e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **23 de abril de 2009**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.

2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPERVE e nos Polos de Apoio Presencial da UAB dos municípios abaixo indicados, nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 22 de abril de 2009, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Araruna/PB	Escola Municipal João Alves Torres Rua Padre Targino Sobrinho, Nº 22 – Centro - Araruna/PB Tel: (83) 3373-1010 – Ramal 2023
Cabaceiras/PB	Av. 04 de Junho, Nº 279 – Centro – Cabaceiras/PB Tel: (83) 3356-165/1100/1042
Camaçari/BA	Cidade do Saber Rua do Telégrafo, S/Nº - Bairro do Natal – Camaçari/BA Tel: (71) 3622-9312 – Ramal 227
Campina Grande/PB	Polo de Apoio Presencial de Campina Grande. Largo do Açude Novo, SNº - Centro- Campina Grande/PB. Tel: (83) 3310-6170
Conde/PB	Rodovia-PB 018 - Km 3.5 Jardim Recreio - agregado à Secretaria de Educação - Conde/PB Tel: (83) 3290-1152
Coremas/PB	Rua Cap. Antônio Leite, Nº 69 – Centro – Coremas/PB Tel: (83) 3433-1046
Cuité de Mamanguape/PB	Escola M.E.F.M. Luís Joaquim dos Santos Rua da Matriz, S/ Nº - Centro - Cuité de Mamanguape/PB Tel: (83) 3623-1070
Duas Estradas/PB	E M E F Profa. Maria Dultra. Rua Tiradentes Nº 140 – Centro - Duas Estradas/PB Tel: (83) 3265-1034

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Esplanada/BA	Polo de Esplanada Colégio Dr. Antonio Carlos Magalhães Pc. Nossa Senhora da Pompéia, N° 172 – Centro – Esplanada/BA Tel: (75) 3427-1309
Ipojuca/PE	Centro de Ensino Fundamental Rua do Colégio, S/N° - Centro - Ipojuca/PE Tel: (81) 3551-0165
Itabaiana/PB	Polo de Apoio Presencial de Itabaiana Ra do Jucuri – CAIC – Jucuri - Itabaiana/PB Tel: (83) 3281-1180
Itapicuru/BA	Secretaria de Educação Pc da Bandeira, S/N° - Centro - Itapicuru/BA Tel: (75) 3430-2180
Itaporanga/PB	Polo de Apoio Presencial de Itaporanga Av. Padre Lourenço, N° 328 – Centro - Itaporanga/PB Tel: (83) 3451-2381
Jacaraci/BA	Polo de Apoio Presencial de Jacaraci Av. Mozart David, N° 161 - Centro – Jacaraci/BA Tel: (77) 3466-2155
João Pessoa/PB	Centro de Capacitação de Professores Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), N° 2727 - Expedicionários - João Pessoa/PB Tel: (83) 3214-7176
João Pessoa/PB- Coperve	Sede da COPERVE Av. Dom Moisés Coelho, N° 152 -Torre - João Pessoa/PB Tel: (83) 3244-3150
Limoeiro/PE	Polo de Apoio Presencial de Limoeiro Centro Social Urbano Loteamento Ladeira Vermelha, S/N° – PE 50 – Limoeiro/PE Tel: (81) 3628-0988
Livramento/PB	Escola Municipal Maria Salomé de Almeida Rua Arnaldo Guilherme, S/N° - Bairro Santo Antônio – Livramento/PB Tel: (83) 3477-1042
Lucena/PB	Polo Presencial de Lucena Rua São José, S/N° - Fagundes - Lucena /PB Tel: (83) 3293-1132
Mari/PB	Polo de Apoio Presencial de Mari Rua Tereza Sales, S/N° – Bairro José Américo - Mari/PB Tel: (83) 3287-1401
Mundo Novo/BA	Polo Presencial de Ensino a Distância Av. Nilton Matos Pamponet, S/N° – Centro - Mundo Novo /BA Tel: (74) 3626-2113
Paratinga/BA	Polo Presencial de Paratinga Rua São João, S/N° - Bairro São João – Paratinga/BA Tel: (77) 3664-279
Pitimbu/PB	Polo de Apoio Presencial de Pitimbu Rua Bela Vista, S/N° - Centro – Pitimbu/PB Tel: (83) 3259-1172
Pombal/PB	Polo de Apoio Presencial de Pombal Jairo Vieira Feitosa Rua Manoel Pires de Sousa, S/N° - Centro – Pombal/PB Tel: (83) 3431-2220
São Bento/PB	Polo de São Bento Rua Francisco de Paula Saldanha, N° 219 – Centro – São Bento/PB Tel: (83) 3444-2869/2016
Taperoá/PB	Secretaria Municipal de Taperoá Rua João Mota da Silva, N° 104 – Centro – Taperoá/PB Tel: (83) 3463-2580
Ubajara/CE	Polo UAB – Ubajara/CE Rua Francisco Cavavalcante, N° 503 – Centro – Ubajara/CE Tel: (88) 3634-1019/1069

2.1.1 O atendimento nos locais acima especificados obedecerá, preferencialmente, à seguinte ordem:

LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO	PERÍODO DE ATENDIMENTO
A a C	13 e 14 de abril de 2009
D a H	15 de abril de 2009
I a L	16 de abril de 2009
M a R	17 de abril de 2009
S a Z	20 de abril de 2009
Retardatários	22 de abril de 2009

2.1.2 Quando necessário, serão distribuídas, durante a inscrição, fichas para ordenar o atendimento.

2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.

2.2.1 Cada curso terá um código que o identificará.

2.2.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

2.2.3 Cada curso terá vagas destinadas:

I - a professores já vinculados à rede pública de ensino municipal, estadual ou federal, que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;

II – aos demais candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, considerados demanda social.

2.3 Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

2.3.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.

2.4 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

2.5 Efetuada a inscrição, as opções referentes à língua estrangeira, ao curso e à cidade de prova não poderão ser modificadas.

2.6 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo:

a) informar sua condição de portador de deficiência, ao preencher o formulário de inscrição.

b) encaminhar à COPERVE, até **27/04/2009**, requerimento solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.6.1 A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.coperve.ufpb.br, em **30/04/2009**.

2.7 Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.coperve.ufpb.br.

2.7.1 O candidato deve conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.

2.7.2 Constatando alguma irregularidade o candidato deve, até **04 de maio de 2009**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção, ressalvado o disposto no item 2.6. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail coperve@coperve.ufpb.br ou do fax 83 3244-2322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa/PB.

2.7.3 A COPERVE providenciará, até o dia **11 de maio de 2009** as modificações pertinentes.

2.8 A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2009.

DOS CURSOS E VAGAS

3. Serão oferecidas **2.115** (duas mil, cento e quinze) vagas, distribuídas em dois períodos letivos, por Polo/Cidade/Estado, conforme o que dispõe a Resolução Nº 02/2009-CONSEPE.

3.1 As aulas do período 2009.2 terão início em agosto de 2009 e as do período 2010.1 terão início no mês de março de 2010.

3.2 Em cada período letivo, as vagas oferecidas estão distribuídas, separadamente, para os professores que já são da rede pública de ensino (RP) e para a demanda social (demais candidatos).

3.3 Serão oferecidos os seguintes cursos: Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia - Habilitação em Educação Infantil,

Licenciatura em Ciências Biológicas , Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Ciências Agrárias, com a distribuição de vagas a seguir.

CÓDIGO	CURSO	UF	POLO	PERÍODO	
				2009.2	2010.1
10101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ARARUNA	15	–
10102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ARARUNA	15	–
10104	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ARARUNA	15	–
10105	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	ARARUNA	15	–
20101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	ARARUNA	15	–
20102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	PB	ARARUNA	15	–
20104	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	ARARUNA	15	–
20105	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	ARARUNA	15	–
10201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	10	–
10202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	10	–
10203	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	10	–
10204	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	–	15
10205	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	–	10
10206	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	–	15
20201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	10	–
20202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	10	–
20203	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	10	–
20204	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	–	15
20205	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	–	10
20206	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	–	15
10304	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	BA	CAMAÇARI	20	20
20304	LETRAS – PROFESSOR - RP	BA	CAMAÇARI	20	20
10404	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CAMPINA GRANDE	10	–
10405	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	CAMPINA GRANDE	10	–
10406	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	CAMPINA GRANDE	15	–
20404	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	CAMPINA GRANDE	10	–
20405	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	CAMPINA GRANDE	10	–
20406	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	CAMPINA GRANDE	15	–
10501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CONDE	10	10
10502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CONDE	15	–
10504	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CONDE	–	10
10505	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	CONDE	–	10
10506	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	CONDE	10	–
20501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	CONDE	10	10
20502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	PB	CONDE	15	–
20504	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	CONDE	–	10
20505	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	CONDE	–	10
20506	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	CONDE	10	–
10601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	COREMAS	–	10
10602	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	PB	COREMAS	10	–
10603	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	PB	COREMAS	10	–
10604	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	COREMAS	10	–
10605	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	COREMAS	–	10
10606	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	COREMAS	–	15
20601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	COREMAS	–	10
20602	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	PB	COREMAS	10	–
20603	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR - RP	PB	COREMAS	10	–
20604	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	COREMAS	10	–
20605	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	COREMAS	–	10

CÓDIGO	CURSO	UF	POLO	PERÍODO	
				2009.2	2010.1
20606	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	COREMAS	–	15
10701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	15	–
10703	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10	–
10706	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10	–
20701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	15	–
20703	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR - RP	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10	–
20706	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10	–
10802	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	PB	DUAS ESTRADAS	10	–
10804	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	DUAS ESTRADAS	10	–
10806	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	DUAS ESTRADAS	–	10
20802	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	PB	DUAS ESTRADAS	10	–
20804	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	DUAS ESTRADAS	10	–
20806	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	DUAS ESTRADAS	–	10
10901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	BA	ESPLANADA	15	–
20901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	BA	ESPLANADA	15	–
11006	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PE	IPOJUCA	–	25
21006	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PE	IPOJUCA	–	25
11101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ITABAIANA	15	–
11104	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ITABAIANA	15	–
11105	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	ITABAIANA	15	–
11106	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	ITABAIANA	15	–
21101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	ITABAIANA	15	–
21104	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	ITABAIANA	15	–
21105	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	ITABAIANA	15	–
21106	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	ITABAIANA	15	--
11201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	BA	ITAPICURU	12	12
11204	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	BA	ITAPICURU	20	–
21201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	BA	ITAPICURU	13	13
21204	LETRAS – PROFESSOR - RP	BA	ITAPICURU	20	–
11301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ITAPORANGA	–	12
11302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ITAPORANGA	–	12
11303	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	PB	ITAPORANGA	–	12
11304	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ITAPORANGA	10	10
11305	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	ITAPORANGA	10	10
11306	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	ITAPORANGA	10	10
21301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	ITAPORANGA	–	13
21302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	PB	ITAPORANGA	–	13
21303	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR - RP	PB	ITAPORANGA	–	13
21304	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	ITAPORANGA	10	10
21305	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	ITAPORANGA	10	10
21306	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	ITAPORANGA	10	10
11404	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	BA	JACARACI	10	–
21404	LETRAS – PROFESSOR - RP	BA	JACARACI	10	–
11504	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	JOAO PESSOA	10	–
11505	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	JOAO PESSOA	10	–
21504	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	JOAO PESSOA	10	–
21505	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	JOAO PESSOA	10	–
11506	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	JOÃO PESSOA	10	–
21506	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	JOÃO PESSOA	10	–
11601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PE	LIMOEIRO	12	–
11606	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PE	LIMOEIRO	10	10

CÓDIGO	CURSO	UF	POLO	PERÍODO	
				2009.2	2010.1
21601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PE	LIMOEIRO	13	–
21606	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PE	LIMOEIRO	10	10
11701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	LIVRAMENTO	12	–
21701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	LIVRAMENTO	13	–
11806	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	LUCENA	15	–
21806	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	LUCENA	15	–
11901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	MARI	10	–
11906	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	MARI	10	–
21901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	MARI	10	–
21906	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	MARI	10	–
12004	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	BA	MUNDO NOVO	10	10
22004	LETRAS – PROFESSOR - RP	BA	MUNDO NOVO	10	10
12104	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	BA	PARATINGA	10	10
22104	LETRAS – PROFESSOR - RP	BA	PARATINGA	10	10
12204	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	PITIMBU	–	10
12205	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	PITIMBU	–	10
12206	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	PITIMBU	–	10
22204	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	PITIMBU	–	10
22205	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	PITIMBU	–	10
22206	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	PITIMBU	–	10
12301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	POMBAL	–	15
12302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	PB	POMBAL	10	10
12303	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	PB	POMBAL	–	15
12304	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	POMBAL	–	15
12305	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	POMBAL	–	15
12306	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	POMBAL	–	15
22301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	POMBAL	–	15
22302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	PB	POMBAL	10	10
22303	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR - RP	PB	POMBAL	–	15
22304	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	POMBAL	–	15
22305	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	POMBAL	–	15
22306	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	PB	POMBAL	–	15
12404	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	SAO BENTO	15	–
12405	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	SAO BENTO	15	–
12406	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	SAO BENTO	15	–
22404	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	SAO BENTO	15	–
22405	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	SAO BENTO	15	–
22406	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	SAO BENTO	15	–
12402	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	PB	SÃO BENTO	10	10
22402	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	PB	SÃO BENTO	10	10
12501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	TAPEROÁ	–	15
12504	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	TAPEROÁ	–	15
12505	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	TAPEROÁ	–	15
22501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	TAPEROÁ	–	15
22504	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	TAPEROÁ	–	15
22505	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	TAPEROÁ	–	15
12601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	CE	UBAJARA	20	–
22601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	CE	UBAJARA	20	–

DAS PROVAS

4. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia **24 de maio de 2009**, no horário de 08h às 12h nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Pombal/PB, Itaporanga/PB, Itabaiana/PB, Ipojuca/PE, Limoeiro/PE, Jacaraci/BA, Paratinga/BA, Camaçari/BA, Itapicuru/BA, Esplanada/BA, Mundo Novo/BA e Ubajara/CE, sendo:
- 4.1 Prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola;
- 4.2 Prova de Redação, de caráter eliminatório.
5. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site da COPERVE, a partir do dia **15 de maio de 2009**.
- 5.1 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.
6. A duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
- 6.1 No tempo destinado à realização da prova está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.
- 6.2 Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
- 6.3 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
7. Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
- 7.1 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando **câmera fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
- 7.2 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
8. No dia da aplicação da prova, cabe ao candidato:
- a) conferir os dados impressos na etiqueta afixada na carteira e no material de prova que receber. A eventual não-coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
- b) ler as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
- c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Respostas, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.
9. O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site www.coperve.ufpb.br , a partir das 12h 40min do dia de aplicação da prova.
- 9.1 Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no art. 13 da Resolução Nº 26/2007 - CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre recursos impetrados.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO

10. A classificação final dos candidatos far-se-á de acordo com o estabelecido no art. 14 da Resolução 26/2007 – CONSEPE e no art 1º da Resolução Nº 31/2008 – CONSEPE.

- 10.1 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas, observada a ordem dos períodos letivos de oferta das vagas.
11. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à mesma e confirmar sua pretensão de freqüentar o curso em que obteve classificação.
- 11.1 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2009 e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
- 11.2 Para efetuar o cadastramento o candidato deverá:
- 11.2.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível 48 horas antes da data de início do cadastramento na página www.coperve.ufpb.br juntamente com as instruções de preenchimento.
- 11.2.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual, devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
 - e) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
 - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
 - g) Contra cheque que comprove vínculo funcional de professor com a rede pública estadual ou municipal de ensino, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a professores da rede pública.
- 11.3 O cadastramento será realizado nos dias **18 a 19 de junho de 2009**, nos locais a serem indicados por edital, quando da divulgação da classificação final.
- 11.4 O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.
- 11.5 O candidato poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato de seu cadastramento, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual foi classificado e cadastrado, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida nas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 do CONSEPE.
- 11.6 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas obedecendo-se ao que segue:
- 11.6.1 Remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo da oferta de vagas, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;
- 11.6.2 Classificação de novos candidatos.
12. O candidato que participar da classificação final e não obtiver média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recaiu sua opção, poderá concorrer, mediante reopção, a qualquer curso com vaga remanescente do polo/cidade/estado a que concorreu, observado o prazo a ser fixado pela UFPB/PRG/COPERVE, através de edital, e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.
- 12.1 Concluído o processo de reopção de que trata o **item 12**, as vagas ainda remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outros polos, ouvida a administração do polo recebedor das vagas, mediante novo processo de reopção, a ser aberto por Edital publicado pela UFPB/PRG/COPERVE.”

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

13. A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Será eliminado do Processo Seletivo-2009 o candidato que:
- 14.1 deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou
 - 14.2 obtiver, na prova com questões de múltipla escolha, nota bruta inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis nesta prova, ou

- 14.3** obtiver, na prova de Redação, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo, ou
- 14.4** utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- 15.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- 16.** Os recursos ou questionamentos atinentes ao Processo Seletivo deverão ser interpostos conforme o art.24 da Resolução Nº 26/2007 – CONSEPE.
- 17.** O candidato classificado e cadastrado para curso na modalidade de educação a distância não poderá ser transferido para nenhum dos cursos presenciais de graduação mantidos pela UFPB.
- 18.** As Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 – CONSEPE e os programas das matérias das provas estarão disponíveis no sitio da COPERVE na Internet.
- 19.** Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.coperve.ufpb.br e www.ufpb.br).

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,

Em João Pessoa, 19 de março de 2009.

VISTO

Prof. VALDIR BARBOSA BEZERRA
Pró-Reitor de Graduação

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO
Presidente da COPERVE